



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.935 DE 06 DE MAIO DE 2008.

Denomina Via Pública na Sede do Município e dá outras providências.

Autoria: Vereador Jairo de F. Baptista

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passará doravante a chamar-se **RUA ALEXSANDRO SOARES SILVA** a artéria localizada no Loteamento Novo Horizonte, conhecida como "**SUCUPIRAS**", cód. 603, neste Município.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 15 de maio de 2008.

  
**CLÁUDIO MÁRCIO SANTOS QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**CARLOS ALBERTO MADUREIRA PINTO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

